



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

9.^a REGIÃO

Vara do Trabalho de Wenceslau Braz

Rua Expedicionários, 20 – CEP 84950-000

Wenceslau Braz - PR

Fone 43 3513-0400 e-mail: vdt01wbz@trt9.jus.br

PORTARIA Nº 01/2020, de 16 de outubro de 2020

Dispõe sobre a retomada parcial das atividades presenciais na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz e Posto de Atendimento de Ibaiti

O Dr. JAMES JOSEF SZPATOWSKI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de WENCESLAU BRAZ e do POSTO DE ATENDIMENTO DE IBAITI,

CONSIDERANDO:

- O ATO nº 133, de 09 de setembro de 2020, que institui o Plano de Retomada das atividades Presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Audiências, Mandados e Perícia e fixa data para abertura preparatória das instalações da Etapa Preliminar, expedido pelo E. TRT da 9ª Região;

- Os termos do ATO conjunto Presidência-Corregedoria nº 3, de 22 de setembro de 2020, do TRT 9ª Região, que dispõe sobre a retomada parcial das atividades presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

- As regras de biossegurança previstas no Protocolo Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);

- A necessidade de fixação de diretrizes para a retomada gradual das atividades presenciais no Fórum Trabalhista de Wenceslau Braz e no Posto de Atendimento de Ibaiti, conforme determinação do art. 4º e 5º do ATO nº 133 de 22 de setembro de 2020;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

9.^a REGIÃO

Vara do Trabalho de Wenceslau Braz

Rua Expedicionários, 20 – CEP 84950-000

Wenceslau Braz - PR

Fone 43 3513-0400 e-mail: vdt01wbz@trt9.jus.br

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º A retomada das atividades presenciais no âmbito do Fórum Trabalhista de Wenceslau Braz e no Posto de Atendimento de Ibaiti serão implementadas de forma gradual e sistemática em três etapas distintas (preliminar, intermediária e final), nos termos da Resolução CNJ nº 322/2020 e do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (audiências, mandados e perícias), instituído pelo Ato nº 133/2020, de 9 de setembro de 2020.

Art. 2º Para a retomada dos trabalhos presenciais nas etapas preliminar e intermediária serão observadas as seguintes diretrizes, conforme ATO Conjunto Presidência-Corregedoria nº 3, de 22 de setembro de 2020:

I - o acesso ao Fórum Trabalhista de Wenceslau Braz e no Posto de Atendimento de Ibaiti será restrito aos magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, peritos e auxiliares da Justiça, assim como às partes e testemunhas, além de interessados que demonstrarem previamente a necessidade de atendimento presencial, como por exemplo carga de processo físico ou entrega e retirada de documentos;

II- o acesso ao Fórum Trabalhista de Wenceslau Braz e Posto de Atendimento de Ibaiti será autorizado somente após prévia medição de temperatura dos interessados a adentrarem ao recinto e posterior descontaminação das mãos com utilização de álcool 70°, bem como o uso de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias;

III- na etapa preliminar será permitida a lotação de 29 pessoas na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz e 11 pessoas no Posto de Atendimento de Ibaiti (50% da capacidade máxima no Fórum) e elevada para 100% desta capacidade, na etapa intermediária;

IV- será vedado o ingresso no Fórum nas hipóteses de atingimento da lotação máxima, de recusa da higienização das mãos com álcool gel, de recusa do uso de máscara, de temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C e/ou de outra situação relevante e receberão declarações atestando o motivo da proibição de ingresso, conforme modelo próprio expedido pelo TRT 9ª Região, devidamente preenchidas;

V- as partes e testemunhas deverão se identificar para a liberação do acesso ao Fórum, com a permanência autorizada apenas pelo tempo indispensável para a realização da audiência;

VI - fica autorizada a atividade presencial do Diretor de Secretaria e/ou de seu assistente, bem como outro servidor de sua indicação sempre em alternância de turnos de 4 (quatro) horas. Fica autorizada também a presença do assistente de sala de audiências. Recomenda-se que pessoas (advogados e partes) com mais de 60 anos ou com doenças crônicas vulneráveis à



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

9.^a REGIÃO

Vara do Trabalho de Wenceslau Braz

Rua Expedicionários, 20 – CEP 84950-000

Wenceslau Braz - PR

Fone 43 3513-0400 e-mail: vdt01wbz@trt9.jus.br

contaminação ao novo coronavírus e gestantes, por estarem no grupo de risco, não adentrem ao recinto do Fórum Trabalhista, tanto de Wenceslau Braz como no Posto de Atendimento de Ibaiti;

VII- o atendimento ao público continuará sendo efetuado exclusivamente de forma remota por meio das ferramentas institucionais (telefone, e-mail, chat), nos dias úteis das 11h às 17h, exceto quando imprescindível sua realização presencial, hipótese em que advogados, partes e outros interessados devem realizar o agendamento em contato com a unidade respectiva, a fim de evitar aglomerações;

§1º Fica autorizado o funcionamento da sala cedida à OAB, desde que respeitadas as normas de segurança e higiene previstas no Protocolo Interno do TRT9^a, sendo vedado o atendimento presencial ao público.

DAS AUDIÊNCIAS

Art. 3º Na etapa preliminar, as audiências presenciais e semipresenciais serão realizadas a partir do dia 19 de outubro de 2020, inclusive, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º As audiências poderão ser realizadas tanto no período da manhã quanto no de tarde, com designações separadas por tempo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma e outra, de modo a evitar aglomerações.

Art. 5º Nas etapas preliminar e intermediária, as partes e procuradores que dispuserem de condições técnicas para tanto poderão participar das audiências por videoconferência, ficando a critério do juiz responsável pela audiência a análise e acolhimento do requerimento, mediante decisão fundamentada.

§ 1º A fim de se viabilizar a participação na audiência por videoconferência o interessado deverá comunicar previamente a sua intenção ao Juízo, respeitada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, inclusive para a realização de teste prévio na plataforma de videoconferência. A ausência desta manifestação no prazo acima indicado acarretará o indeferimento liminar do pedido.

Art. 6º Por recomendação do Protocolo interno do TRT 9^a Região para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), na sala de audiência é recomendado o ingresso de apenas um advogado para o patrocínio dos interesses de cada parte, independentemente da outorga de procuração a múltiplos profissionais para atuação no feito, sem prejuízo da participação dos demais ao ato por meio virtual.

Art. 7º Após o encerramento da audiência as partes e as testemunhas deverão sair imediatamente da sala de audiência e das dependências internas do Fórum Trabalhista, a fim de permitir a limpeza e desinfecção dos ambientes.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

9.^a REGIÃO

Vara do Trabalho de Wenceslau Braz

Rua Expedicionários, 20 – CEP 84950-000

Wenceslau Braz - PR

Fone 43 3513-0400 e-mail: vdt01wbz@trt9.jus.br

Art. 8 A limpeza e desinfecção da sala de audiência será realizada periodicamente, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial entre o término de uma audiência e o início da subsequente, segundo as orientações contidas no Protocolo interno do TRT 9^a Região para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz e Posto de Atendimento de Ibaiti.

Art. 11 Comunique-se à Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, Corregedoria Regional, Subseção da Ordem dos Advogados do Paraná de Wenceslau Braz e Ibaiti.

Wenceslau Braz, 14 de outubro de 2020.

JAMES JOSEF SZPATOWSKI

JUIZ TITULAR